

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
EDITAL Nº 039/2026

POR TEMPO () INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA".

O Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de SÃO PAULO, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

☐ indeterminado

☒ determinado

para o 1º semestre letivo de 2026 (a partir de 06/05/2026), a seguinte disciplina, da área TODAS AS ÁREAS DETALHADAS DA TABELA CINE BRASIL (versão 1.0.0 – janeiro 2026 da Tabela de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas), vide tabela anexa, pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Graduação:

☒ Tecnológica

☐ Bacharelado

☐ Licenciatura

em Gestão de Empreendimentos Gastronômicos - Turno vespertino, sendo que o curso:

☐ Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

☒ NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

☐ Básica

☒ Profissionalizante

☐ Línguas estrangeiras

Em virtude de:

Término do contrato da Profª Priscilla Lopes Bruno.

Sendo:

☐ com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

☒ sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

☐ com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;

☒ sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina:

Nome: Projeto Integrador III (Remoto)

Área(s): Todas as áreas detalhadas da Tabela Cine Brasil (vide tabela anexa)

Carga horária: 04 horas-aula

Dia(s) da(s) aula(s): quarta e sexta-feira

Horário(s) das aula(s): 16h20min às 18h

Formato das aulas: 100% remoto síncrono, conforme PPC

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

Objetivo:

Organizar e propor cardápios para diferentes espaços gastronômicos. Participação em projetos junto aos diversos segmentos da sociedade que envolvam ações de responsabilidade social, cidadania e cultura, ciência, tecnologia e inovação. Desenvolver projeto integrado com os demais componentes curriculares do semestre que envolvam ações de responsabilidade social, cidadania, cultura, ciência, tecnologia e inovação promovendo a cooperação e troca de saberes com diversos segmentos da sociedade.

Ementa:

Planejamento, desenvolvimento da pesquisa: Estrutura, conteúdo e formatação. Planejamento de cardápio: tipo de estabelecimento, custo, categorização de itens, design de cardápios e uso de tecnologias.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

- I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
- II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f002editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação (disponibilizada no site da CGESG - <https://cgesg.cps.sp.gov.br/diretrizes-para-alteracao-de-carga-horaria-docente-concurso-publico-pss/>)

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
 - b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
 - c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.
- 2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 13/02/2026 a 20/02/2026 até 23h59min.
- 2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (3 dias úteis) – de 24/02/2026 a 26/02/2026
- 2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) – de 27/02/2026 a 02/03/2026 até 23h59min.
- 2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 03/03/2026 a 04/03/2026

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência. Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente. Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

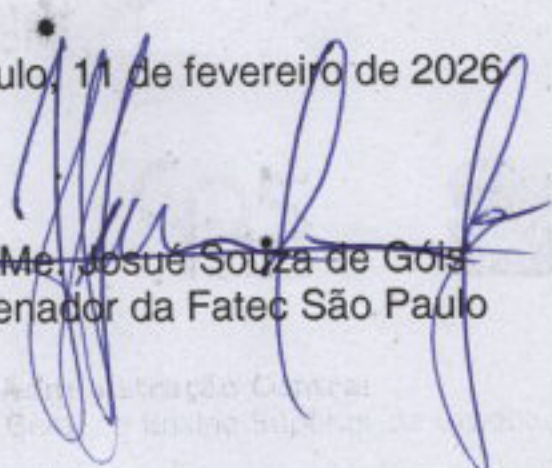
Administração Central

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2026


Prof. Me. Josue Souza de Góis
Coordenador da Fatec São Paulo

Classificação CINE - Área Detalhada
0111 - Ciência da educação
0112 - Formação de professores de educação infantil
0113 - Formação de professores sem áreas específicas
0114 - Formação de professores em áreas específicas (exceto Letras)
0115 - Formação de professores de Letras
0119 - Programas abrangendo Educação em processo de definição da classificação
0211 - Produção audiovisual, de mídia e cultural
0212 - Moda, design de interiores e desenho industrial
0213 - Belas Artes
0214 - Artesanato
0215 - Música e Artes cênicas
0221 - Religião e Teologia
0222 - História e Arqueologia
0223 - Filosofia e ética
0231 - Letras
0311 - Economia
0312 - Ciências Sociais e Políticas
0313 - Psicologia
0321 - Comunicação e reportagem
0322 - Ciência da informação e Museologia
0411 - Contabilidade e Tributação
0412 - Finanças, Bancos e Seguros
0413 - Gestão e administração
0414 - Marketing e Propaganda
0415 - Secretariado e Trabalhos de Escritório
0421 - Direito
0511 - Biologia
0512 - Bioquímica e biotecnologia
0521 - Ciências Ambientais
0531 - Química
0532 - Ciências da Terra
0533 - Física
0541 - Matemática
0542 - Estatística
0612 - Infraestrutura e Gestão de TIC
0613 - Análise e desenvolvimento de algoritmos e aplicações
0711 - Engenharia química e de processos
0712 - Tecnologia de Proteção Ambiental
0713 - Eletricidade e Energia

0714 - Eletrônica e Automação
0715 - Engenharia mecânica e metalurgia
0716 - Veículos a motor, construção naval, aeronáutica, ferroviária e metroviária
0721 - Processamento de Alimentos
0722 - Materiais
0723 - Têxteis (vestuário, calçados e couro)
0724 - Mineração e extração
0725 - Produção e processos de fabricação
0731 - Arquitetura e Planejamento Urbano
0732 - Engenharia civil e Construção
0811 - Produção agrícola, agropecuária e zootecnia
0841 - Veterinária
0888 - Programas interdisciplinares abrangendo agricultura, silvicultura, pesca e veterinária
0911 - Odontologia
0912 - Medicina
0913 - Enfermagem
0914 - Tecnologia de Diagnóstico e Tratamento Médico
0915 - Promoção, prevenção, terapia e reabilitação
0916 - Farmácia
0921 - Assistência a idosos e a deficientes
0923 - Serviço social
1012 - Serviços de beleza
1013 - Serviços de Alimentação
1014 - Esportes e lazer
1015 - Turismo e Hotelaria
1022 - Saúde e Segurança do Trabalho
1031 - Serviços militar e de defesa
1032 - Proteção de pessoas e de propriedades
1041 - Serviços de transporte